



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 18 DE FEVEREIRO
ATA N.º 04**

(Mandato 2017 - 2021)

2019



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA
DELGADA REALIZADA NO DIA 18/02/2019**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, de acordo com o estipulado na sua convocatória, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a quarta reunião ordinária quinzenal da Câmara Municipal no ano civil em curso, realizada, sob a direção do seu Presidente, **José Manuel Cabral Dias Bolieiro** e com a presença dos seguintes Vereadores eleitos: I) **Vítor Manuel Ângelo de Fraga**, II) **Humberto Trindade Borges de Melo**, III) **Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa**, IV) **Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte**, V) **Mário Lourenço Duarte Miranda**, VI) **Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros** e VI) **Pedro Filipe Rodrigues Furtado**. Ausente, encontrava-se **Bruno Miguel Correia Pacheco**, fazendo-se substituir, nos termos do disposto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, por **Ana Liseta Paiva** (Cfr., Documento 1, que se junta). Secretariou esta reunião o seu Relator, Francisco da Câmara Rêgo Costa, Técnico Superior, Jurista, afeto à Divisão de Gestão Administrativa da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a reunião pelas 16 horas e 30 minutos.-----

I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** saudou os Ex.^{mos} Senhores Vereadores e todos os demais participantes e, de imediato, procedeu à chamada. Verificado, o necessário, quórum constitutivo/deliberativo e, depois, de registadas as



presenças e as intervenções solicitadas pelos membros da Câmara, o mesmo, primeiro **informou** que a programada **cerimónia de homenagem a José Medeiros Ferreira**, anteriormente deliberada, se realizaria no próximo dia 20 de fevereiro, pelas 17h00m, com o descerramento de placa identificativa da casa onde viveu, sito à Rua da Vila Nova, n.º 98, freguesia da Fajã de Cima, seguida de sessão evocativa a realizar no salão nobre da sede da Junta da mesma freguesia e que a **Sessão da Assembleia Municipal do mês de fevereiro** será realizada no dia 28 e depois **propôs**, porque urgente, **a adição de três novos assuntos à Ordem do Dia: I) Petição Pública n.º 16/XI** - "Alteração às áreas geográficas das freguesias de Fenais da Luz e de São Vicente Ferreira (Bairro Nossa Senhora da Luz)" (vd., Documento 2, que se anexa), **II) Assunto n.º 76/19** - "Imóvel degradado, com perigo para a saúde e segurança pública, sito na Rua Teófilo Braga, n.º 45-51, freguesia de São José - designação de técnicos para execução de vistoria técnica nos termos do art.º 90.º do RJUE" (vd., Documento 3, que se anexa) e **III) Assunto n.º 77/19** - "SMAS - Declarações emitidas no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro" (vd., Documento 4, que se anexa). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal**, ao abrigo da exceção prevista, na parte final, do n.º 1, do art.º 6.º do seu Regimento, de 20/11/2013, **deliberou, por unanimidade, aditar os três assuntos propostos à Ordem do Dia pré-estabelecida, alterando, a respectiva Agenda de Reunião**. De seguida, em obediência estrita à ordem de inscrições, deu a palavra ao **Senhor Vereador, Vítor Fraga** que, dando conta de que se tratava de reunião pública mensal, **lastimou a falta de participação pública**, sugerindo que é necessário analisar o fenómeno para adotar medidas destinadas a mitigar os seus efeitos. Não havendo mais inscrições para intervir nem mais assuntos gerais de interesse autárquico a debater ou a informar, o Senhor Presidente



declarou aberto o Período da Ordem do Dia, dando início aos trabalhos agendados.-----

II. ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

1) ASSUNTO N.º 39/19: CASA DO PESSOAL DA RTP - DELEGAÇÃO DOS AÇORES - PEDIDO DE APOIO

Foi presente à reunião para aprovação, requerimento da Direção da Delegação dos Açores da Casa do Pessoal da RTP, no qual solicitou apoio financeiro para a realização da colónia de férias da Páscoa que se realizará de 15 a 18 de abril do corrente ano. Pela Senhora Vereador do pelouro, Maria José Duarte, foi proposto conceder apoio no valor de € 450,00. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar**, ao abrigo da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o apoio financeiro proposto, a conceder no valor total de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros)** cfr. nota de cabimento n.º 358, de 28/01/2019.-----

2) ASSUNTO N.º 61/19: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS DEFICIENTES DO ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES - CAMPEONATO NACIONAL DE ATLETISMO ADAPTADO - PEDIDO DE APOIO

Foi presente à reunião para aprovação, requerimento da Associação de Pais



e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, no qual solicita apoio financeiro para a participação no Campeonato Nacional de Atletismo Adaptado em Pista Coberta, nos dias 12 e 13 de Janeiro de 2019. Pelo Senhor Vereador do pelouro, Pedro Filipe Furtado, foi proposto conceder apoio no valor de € 1,750,00. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar**, ao abrigo da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o apoio financeiro proposto, a conceder no valor total de € 1,750,00 (mil setecentos e cinquenta euros)** cfr. nota de cabimento n.º 533, de 06/02/2019.-----

3) ASSUNTO N.º 62/19: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CASA DO POVO DA RELVA

Foi presente à reunião, para efeitos de aprovação, minuta de protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Casa do Povo da Relva, na qual, se prevê a atribuição de uma compensação financeira anual, no valor total de € 1.500,00 a cargo do primeiro, como contrapartida da utilização das instalações da segunda para a realização dos ensaios da Orquestra Ligeira de Ponta Delgada. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar**, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do Decreto-Lei 246/90, de 27 de julho e da al. p), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a minuta e a compensação financeira proposta, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)** cfr. nota de cabimento n.º 533, de 06/02/2019.-----



4) **ASSUNTO N.º 63/19: PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A QUADRIVIUM - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA**

Foi presente à reunião, para efeitos de aprovação, minuta de protocolo de cooperação e dinamização cultural a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Quadrivium – Associação Artística, nos termos da qual, o primeiro, compromete-se a atribuir apoio financeiro até ao montante global de €40.000,00, em contrapartida da realização, pela segunda, dos espetáculos previstos em anexo à mesma, no decurso do ano de 2019. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar**, ao abrigo do disposto na al. u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a minuta e o apoio financeiro proposto, no valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros)** cfr. nota de cabimento n.º 400, de 30/01/2019.-----

5) **ASSUNTO N.º 64/19: CLUBE UNIÃO MICAELENSE - PEDIDO DE APOIO**

Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Clube União Micaelense, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr.,



orçamento apresentado) com a realização do "13th Internacional Football Tournament Azores U11 – Torneio Infantil 2019", a realizar de 18 a 20 de Abril do presente ano, na cidade de Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica anexa, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Vereador com competência delegada na matéria, foi fixado no valor de € 25.000,00 e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros)** cfr. nota de cabimento n.º 628, de 11/02/2019.-----

6) ASSUNTO N.º 65/19: CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA - PEDIDO DE APOIO

Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Clube Naval de Ponta Delgada, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização do "Campeonato Regional de Juvenis e Juniores nas classes Optimist", a realizar nos dias 16 e 17 de



março do presente ano, na cidade de Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica anexa, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Vereador com competência delegada na matéria, foi fixado no valor de € 1.000,00 e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.000,00 (mil euros)** cfr. nota de cabimento n.º 536, de 06/02/2019.-----

7) ASSUNTO N.º 66/19: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DO PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PEDIDO DE CONCEÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

foi presente à reunião Requerimento do Conselho de Administração dos SMAS, por intermédio do qual, solicita ao Executivo que delibere propor à Assembleia Municipal que o autorize a conceder um apoio financeiro à APSM - Associação Cultural, Social e Recreativa do Pessoal dos Serviços Municipalizados de Ponta Delgada no valor de €4.000,00, já devidamente cabimentado (cfr. nota de cabimento n.º 87, de 10/01/2019), e destinado a desenvolver as atividades nele explicitadas. Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do disposto na al. ccc), do n.º 1, do art.º 33.º e vista a al. v), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submeter a proposta de concessão financeira de €4.000,00 (quatro mil euros)**



à autorização da Assembleia Municipal.-----

**8) ASSUNTO N.º 68/19: CLUBE DESPORTIVO CULTURAL JUVENTUDE
ILHA VERDE - PEDIDO DE APOIO**

Foi presente à reunião candidatura apresentada pelo Clube Desportivo Cultural Juventude Ilha Verde, submetida no âmbito do Programa de Apoio Financeiro a atividades pontuais, denominado por "Medida 5" (Espetáculo Desportivo), cujo regime jurídico se encontra previsto e regulado nos termos conjugados do disposto na al. a), do art.º 5.º, no n.º 1, do art.º 7.º e no art.º 24.º, todos, do Regulamento n.º 252/2013, de 11 de junho (Regulamento Municipal de Apoio às Atividades Físicas e Recreativas). O apoio financeiro requerido destina-se a suportar parte dos custos envolvidos (cfr., orçamento apresentado) com a realização da "VI Meia Maratona", a realizar no dia 07 de abril do presente ano, na cidade de Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), mediante Informação Técnica anexa, considerou a candidatura elegível e propôs a atribuição de apoio financeiro, o qual, por Despacho do Vereador com competência delegada na matéria, foi fixado no valor de € 2.000,00 e submetido a prévia cabimentação. Colocado o assunto a debate e votação **a Câmara Municipal**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 2, do art.º 6.º e n.º 2, do art.º 10 e visto o disposto no art.º 24.º, todos, do citado Regulamento Municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 2.000,00 (dois mil euros)** cfr. nota de cabimento n.º 538, de 06/02/2019.-----



9) ASSUNTO N.º 69/19: APOIO À PARTICIPAÇÃO NO CORSO DE CARNAVAL 2019

Foi presente à reunião a informação n.º 558/19 de 17/01/2019, a qual, com base no regulamento de participação no curso de carnaval de 2019 e na relação das entidades inscritas que anexa, informa, para efeitos de aprovação, os valores dos apoios financeiros devidos a cada uma dessas entidades em face do número de participantes por si inscritos, valores estes que globalmente totalizam o montante de € 4.140,00. Colocado o assunto a debate e votação, a **Câmara Municipal**, ao abrigo do disposto na al. u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão dos propostos apoios financeiros, a endossar no valor global de € 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta euros)** cfr. nota de cabimento n.º 580, de 07/02/2019.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

**10) ASSUNTO N.º 73/19: MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA – ANO 2018
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

Foi presente à reunião o Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2018 da Câmara Municipal de Ponta Delgada, elaborado pela Divisão de Gestão Financeira e devidamente instruído com a informação técnica n.º 1841/19 de 14/02/2019, cujo teor se transcreve: "Nos termos da circular n.º 20-2018-SA-FFDC, emitida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, para efeito do disposto no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, remete-se, para aprovação do órgão executivo, nos termos da alínea i) do



n.º 1 do artigo n.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Mapa dos Fluxos de Caixa, elaborado de acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, (POCAL) e suas alterações, devendo o mesmo ser submetido ao órgão deliberativo para apreciação e votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com a abstenção do PS, o Mapa dos Fluxos de Caixa apresentado e submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal**, tudo, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º e na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**11) ASSUNTO N.º 74/19: MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA – ANO 2018
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA
DELGADA**

Foi presente à reunião o Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2018 dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada (SMAS), elaborado pela Divisão de Gestão Financeira e instruído com a informação, cujo teor se transcreve: "Através do ofício n.º 496 de 15/02/2019, dos Serviços Municipalizados, foi presente o Mapa dos Fluxos de Caixa do ano 2018, aprovados pelo Conselho de Administração, na sua reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2019, para ser submetido à aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e da alínea i) do n.º 1 do artigo no 33.º da Lei no 75/2013, de 12 de setembro, devendo o mesmo ser submetido ao órgão deliberativo para apreciação e



votação, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da da Lei no 75/2013, de 12 de setembro". Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com a abstenção do PS, o Mapa dos Fluxos de Caixa apresentado e submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal**, tudo, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º e da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

12) ASSUNTO N.º 72/19: 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta para a 1.ª Revisão Orçamental e das Grandes Opções do Plano, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira e devidamente instruída com a informação técnica n.º 1843/19 de 14/02/2019, subscrita pela respectiva chefia, cujo teor se transcreve:-----

" De acordo com o estipulado nos termos do ponto 8.3.1.3 e da alínea a) do ponto 8.3.1.4 e 8.3.2.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, e suas alterações, submete-se proposta da 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, ao PPI e ao PAM, para ser presente à Assembleia Municipal, nos termos da al. a), do n.º 1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando a sua aprovação dependente da apreciação e votação do Mapa de Fluxos de Caixa, conforme circular n.º 20_2018_SA_FFDC, emita pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

Nos termos do alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma



jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal, pelo que deve ser solicitado a esta a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente revisão ao orçamento e às Grandes Opções do Plano 2019-2022, deste Município".-----

Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com a abstenção do PS, as propostas de Revisão Orçamental e das Grandes Opções do Plano apresentadas bem como de Assunção dos Compromissos Plurianuais implicados e submeter os mesmos, respectivamente, à aprovação e à autorização prévia da Assembleia Municipal**, tudo, nos termos do disposto na al. a), do n.º 1, do art.º 25.º e na al.ºs c) e ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na al. c), do n.º 1, do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

13) ASSUNTO N.º 75/19: 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Foi presente à reunião proposta para a 1.ª Revisão Orçamental e das Grandes Opções do Plano, elaborada pela Divisão de Gestão Financeira e instruída com a informação técnica, cujo teor se transcreve:-----

“Através do ofício n.º 497 de 15/02/2019, dos Serviços Municipalizados, foi presente a 1.ª revisão ao orçamento da receita e da despesa para o ano de 2019 e 1.ª revisão ao PPI 2019/2022, aprovadas pelo Conselho de



Administração, na sua reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, para ser presente à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do ponto 8.3.1.3 e da alínea a) do ponto 8.3.1.4 e 8.3.2.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, e suas alterações, ficando a sua aprovação dependente da apreciação e votação do Mapa de Fluxos de Caixa, conforme circular n.º 20_2018_SA_FFDC, emitida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

Nos termos do alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal, pelo que deve ser solicitado a esta a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada projeto descrito na presente revisão ao orçamento e às Grandes Opções do Plano 2019-2022, deste Município".-----

Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com a abstenção do PS, as propostas de Revisão Orçamental e das Grandes Opções do Plano apresentadas bem como de Assunção dos Compromissos Plurianuais implicados e submeter os mesmos, respectivamente, à aprovação e à autorização prévia da Assembleia Municipal**, tudo, nos termos do disposto na al. a), do n.º 1, do art.º 25.º e na al.'s c) e ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na al. c), do n.º 1, do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

14) ASSUNTO N.º 47/19: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - IMPÉRIO DO TERREIRO - SÃO ROQUE DE 4 A 12 DE JUNHO NO LARGO DO ILHÉU

Pela Junta de Freguesia de São Roque, é presente ofício n.º 23/19 de 29 do mês findo, solicitando o monopólio da zona iluminada de 04 a 12 de junho, para realização da Festa do Espírito Santo, Império do Terreiro, a ter lugar no Largo do Ilhéu. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a concessão de monopólio.**-----

15) ASSUNTO N.º 48/19: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - IMPÉRIO DA TRINDADE - SÃO ROQUE DE 10 A 16 DE JUNHO NO LARGO DA MADALENA E AVENIDA DO MAR

Pela Junta de Freguesia de São Roque, é presente ofício n.º 03/19 de 07 do mês findo, solicitando o monopólio da zona iluminada de 10 a 16 de junho, para realização da Festa do Espírito Santo, Império da Trindade, a ter lugar no Largo da Madalena e Avenida do Mar. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a concessão de monopólio.**-----

16) ASSUNTO N.º 49/19: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - IMPÉRIO DE SÃO PEDRO - SÃO ROQUE DE 1 A 7 DE JULHO NA ZONA DO FUNDÃO - POÇO VELHO



Pela Junta de Freguesia de São Roque, é presente ofício n.º 05/19 de 07 do mês findo, solicitando o monopólio da zona iluminada de 01 a 07 de julho, para realização da Festa do Espírito Santo, Império de São Pedro, a ter lugar no Fundão, Poço Velho. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a concessão de monopólio.**-----

17) ASSUNTO N.º 51/19: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - IMPÉRIO DA ASCENSÃO - SÃO ROQUE DE 24 DE MAIO A 2 DE JUNHO NO BAIRRO DA PRAIA DOS SANTOS

Pela Junta de Freguesia de São Roque, é presente ofício n.º 14/19 de 16 do mês findo, solicitando o monopólio da zona iluminada de 24 de maio a 02 de junho, para realização das Festividades do Império da Ascensão, a ter lugar no Bairro da Praia dos Santos. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a concessão de monopólio.**-----

18) ASSUNTO N.º 52/19: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - IMPÉRIO DA FESTA - SÃO ROQUE DE 3 A 10 DE JUNHO NO FUNDÃO - POÇO VELHO

Pela Junta de Freguesia de São Roque, é presente ofício n.º 15/19 de 23 do mês findo, solicitando o monopólio da zona iluminada de 03 a 10 de junho, para realização da Festa do Espírito Santo, Império da Festa, a ter lugar no Fundão, Poço Velho. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a concessão de monopólio.**-----



19) ASSUNTO N.º 53/19: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - DE 10 A 16 DE JUNHO - CONVERGÊNCIA DAS RUAS DA CORUJEIRA, NOVA, GUINÉ E DE BAIXO – RELVA

Pela Junta de Freguesia da Relva, é presente ofício n.º 03/19 de 11 do mês findo, solicitando o monopólio da zona iluminada de 10 a 16 de junho, para realização da Festa do Espírito Santo, a ter lugar no local, supra, citado. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a concessão de monopólio.-----

20) ASSUNTO N.º 71/19: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - IMPÉRIO DE SANTO ANTÓNIO - SÃO ROQUE DE 17 A 23 DE MAIO NA URBANIZAÇÃO DIOGO NUNES BOTELHO

Pela Junta de Freguesia de São Roque, é presente ofício n.º 26/19 de 16 do mês findo, solicitando o monopólio da zona iluminada de 17 a 23 de junho, para realização das Festividades do Império de Santo António, a ter lugar na Urbanização Diogo Nunes Botelho. **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a concessão de monopólio.**-----

PARA CONHECIMENTO

21) ASSUNTO N.º 59/19 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 do mês corrente (vd., Documento 5, que se junta), cujo saldo era de € 6.879.024,41 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, vinte e quatro euros e quarenta e



um cêntimos). **A Câmara tomou conhecimento do seu montante.**-----

22) ASSUNTO N.º 60/19: SMAS – ATAS

Pelos Serviços Municipalizados foi presente as atas das reuniões realizadas nos dias 03 e 17 de janeiro findo. **A Câmara tomou conhecimento do seu conteúdo.**-----

ADITADO EM REUNIÃO DE CÂMARA (por deliberação unânime)

GABINETE DO PRESIDENTE

23) ASSUNTO: Petição Pública n.º 16/XI: PETIÇÃO PÚBLICA N.º 16/XI - "ALTERAÇÃO ÀS ÁREAS GEOGRÁFICAS DAS FREGUESIAS DE FENAIIS DA LUZ E DE SÃO VICENTE FERREIRA (BAIRRO NOSSA SENHORA DA LUZ)"

Foi presente à reunião Ofício da Comissão Permanente da Política Geral, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo qual informa que, motivado por Petição Pública, se encontra em curso procedimento tendente a formular projecto de Decreto Legislativo Regional de "retificação" das áreas das freguesias dos Fenais da Luz e de S. Vicente Ferreira. A retificação peticionada implica uma correcção do limite administrativo junto ao Bairro da Nossa Senhora da Luz, de modo a que este no seu todo passe a fazer parte única e exclusivamente da freguesia dos Fenais da Luz. O traçado proposto tem início no cruzamento entre o atual limite e a Estrada Regional de 1.ª, segue por esta em sentido poente



até ao entroncamento com a Rua da Paz, indo ao longo desta em sentido norte até ao Caminho do Barreiro, entrando neste até à primeira curva e fazendo uma perpendicular para norte até às barrocas do mar, tal como é possível visionar no mapa em anexo. O mesmo Ofício termina solicitando, nos termos do disposto na Lei n.º 60/99 de 30 de Junho, que aplica "in casu" analogicamente, a emissão de Parecer da Câmara e da Assembleia Municipal sobre a "retificação" proposta para as áreas das citadas freguesias. Pelo Senhor Presidente foi ainda informado que os Órgãos das freguesias interessadas já se pronunciaram e foram favoráveis à retificação proposta (cfr. Atas que junta). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer favorável à retificação de áreas proposta e submeter a mesma a Parecer da Assembleia Municipal**, tudo, nos termos da al. e), do n.º 1, do art.º 7 da Lei n.º 60/99, de 30 de Junho, devidamente conjugado com o disposto na al. r), do n.º 1, do art.º 25.º e da al. ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

24) ASSUNTO N.º 77/19: SMAS - DECLARAÇÕES EMITIDAS NO ÂMBITO DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

Por determinação do Senhor Presidente foram presentes à reunião para conhecimento do Executivo e posterior reenvio à Assembleia Municipal, em estrito cumprimento do disposto no n.º 1 e na al. c), do n.º 2, ambos, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março), as seguintes Declarações emitidas pelo



Presidente do Conselho de Administração dos SMAS: a) Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018 e b) Declaração individualizada de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018. **A Câmara Municipal tomou conhecimento dos respectivos conteúdos e deliberou, por unanimidade, submeter as mesmas ao conhecimento do órgão deliberativo.**-----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

25) ASSUNTO N.º 76/19: IMÓVEL DEGRADADO, COM PERIGO PARA A SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, SITO NA RUA TEÓFILO BRAGA Nº45-51, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ - DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NOS TERMOS DO ARTIGO 90.º DO RJUE

Foi presente à reunião proposta de nomeação de três Técnicos para realizar vistoria prévia a imóvel devoluto, elaborada pelo DOME e devidamente instruída com a informação técnica n.º 1911/19 de 15/02/2019, subscrita pela respectiva chefia, na qual se propõe os seguintes nomes (corrigidos na reunião pelo Senhor Vereador do Pelouro): 1) Rui Faustino (Arquiteto), 2) Sónia Sousa (Eng.ª Civil) e 3) Ema Marques (Eng.ª Civil). Colocado o assunto a debate e votação, **a Câmara Municipal deliberou, aprovar por maioria, com a abstenção do PS, os nomes dos Técnicos Superiores propostos**, visto o disposto no artigo 90.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE).-----



III. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Concluídos os trabalhos agendados, **o Senhor Presidente**, nos termos e para os efeitos previstos, em comum e com identidade, no art.º 15.º do Regimento desta Câmara, de 20/11/2013, no art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL) e no art.º 34.º do DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro (CPA), **submeteu o texto desta ata**, lavrada no decurso da Reunião, **à aprovação dos membros da Câmara Municipal. A ata foi lida e aprovada, por unanimidade**, pelo que, de seguida **vai ser assinada**, por si e pelo seu Relator, **a fim de adquirir eficácia imediata**, passando a fazer prova plena das deliberações nela contidas. Não havendo mais nada a tratar, pelas 17 horas e 00 minutos, o Senhor Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a Reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que deverá ser publicitada nos termos legais.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada



(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

O Secretariado/Relator



(Francisco da Câmara Rêgo Costa)

Processsei e Revi



DOCUMENTOS ANEXOS

- I. Justificação de Ausência/Pedido de Substituição (Bruno Pacheco).
- II. Documentos consubstanciadores da proposta submetida sob a designação:
Assunto Petição Pública n.º 16/XI ("Retificação" das áreas das freguesias dos Fenais da Luz e de S. Vicente Ferreira)
- III. Documentos consubstanciadores da proposta submetida sob a designação:
Assunto 76/19 (Nomeação de três Técnicos para realizar vistoria prévia a imóvel devoluto).
- IV. Documentos consubstanciadores da proposta submetida sob a designação:
Assunto 77/19 (SMAS/Declarações/Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro)
- V. Resumo Diário de Tesouraria (Valor).

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/02/06

Subunidade Orgânica de Expediente e Serviços Gerais

ASSUNTO N.º 39/19

CASA DO PESSOAL DA RTP - DELEGAÇÃO DOS AÇORES - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 61/19

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS DEFICIENTES DO ARQUIPÉLAGO DOS AÇORES - CAMPEONATO NACIONAL DE ATLETISMO ADAPTADO - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 62/19

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A CASA DO POVO DA RELVA

ASSUNTO N.º 63/19

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA E A QUADRIVIUM - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA



ASSUNTO N.º 64/19

CLUBE UNIÃO MICAELENSE - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 65/19

CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 66/19

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E SOCIAL DO PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PEDIDO DE CONCEÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

ASSUNTO N.º 68/19

CLUBE DESPORTIVO CULTURAL JUVENTUDE ILHA VERDE - PEDIDO DE APOIO

ASSUNTO N.º 69/19

APOIO À PARTICIPAÇÃO NO CORSO DE CARNAVAL 2019

Subunidade Orgânica de Contabilidade

ASSUNTO N.º 73/19

MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA – ANO 2018 CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ASSUNTO N.º 74/19

MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA – ANO 2018 SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ASSUNTO N.º 72/19

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

ASSUNTO N.º 75/19

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

ASSUNTO N.º 47/19

MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - IMPÉRIO DO TERREIRO - SÃO ROQUE DE 4 A 12 DE JUNHO NO LARGO DO ILHÉU

ASSUNTO N.º 48/19



MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - IMPÉRIO DA TRINDADE - SÃO ROQUE DE 10 A 16 DE JUNHO NO LARGO DA MADALENA E AVENIDA DO MAR

ASSUNTO N.º 49/19

MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - IMPÉRIO DE SÃO PEDRO - SÃO ROQUE DE 1 A 7 DE JULHO NA ZONA DO FUNDÃO - POÇO VELHO

ASSUNTO N.º 51/19

MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - IMPÉRIO DA ASCENSÃO - SÃO ROQUE DE 24 DE MAIO A 2 DE JUNHO NO BAIRRO DA PRAIA DOS SANTOS

ASSUNTO N.º 52/19

MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - IMPÉRIO DA FESTA - SÃO ROQUE DE 3 A 10 DE JUNHO NO FUNDÃO - POÇO VELHO

ASSUNTO N.º 53/19

MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - FESTA DO ESPÍRITO SANTO - DE 10 A 16 DE JUNHO - CONVERGÊNCIA DAS RUAS DA CORUJEIRA, NOVA, GUINÉ E DE BAIXO – RELVA

ASSUNTO N.º 71/19

MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA - IMPÉRIO DE SANTO ANTÓNIO - SÃO ROQUE DE 17 A 23 DE MAIO NA URBANIZAÇÃO DIOGO NUNES BOTELHO

Para Conhecimento

ASSUNTO N.º 59/19

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

ASSUNTO N.º 60/19

SMAS – ATAS

Aditado em Reunião de Câmara (por deliberação unânime)

Gabinete do Presidente

ASSUNTO: Petição Pública n.º 16/XI



PETIÇÃO PÚBLICA N.º 16/XI - "ALTERAÇÃO ÀS ÁREAS GEOGRÁFICAS DAS FREGUESIAS DE FENAIS DA LUZ E DE SÃO VICENTE FERREIRA (BAIRRO NOSSA SENHORA DA LUZ)"

Subunidade Orgânica de Contabilidade

ASSUNTO N.º 77/19

SMAS - DECLARAÇÕES EMITIDAS NO ÂMBITO DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

Subunidade Orgânica de Obras Particulares

ASSUNTO N.º 76/19

IMÓVEL DEGRADADO, COM PERIGO PARA A SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, SITO NA RUA TEÓFILO BRAGA Nº45-51, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ - DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NOS TERMOS DO ARTIGO 90º. DO RJUE



Handwritten signature in blue ink.

Doc 1

Assunto: Pedido de Substituição do vereador Bruno Pacheco

De: Maria Ana Botelho <marianabotelho@ps.pt>

Data: 18-02-2019, 14:40

Para: "joseandrade@mpdelgada.pt" <joseandrade@mpdelgada.pt>,

"presidente@mpdelgada.pt" <presidente@mpdelgada.pt>

CC: "rosamendes@mpdelgada.pt" <rosamendes@mpdelgada.pt>

Exmo. Senhor

Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Envio em anexo os pedidos de substituição do vereador Bruno Pacheco à reunião de Câmara de hoje, 18 de fevereiro, nos termos do Artº 78º da Lei Nº 166/99, de 18 de setembro.

Mais informo V. Exa. que o mesmo será substituído por Ana Lista Paiva

Com os melhores cumprimentos.

Maria Ana Botelho

Federação dos Açores



PS

-- Portugal

T: - F: - E: marianabotelho@ps.pt

www.ps.pt

PORTUGAL MELHOR

Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encontrando-se o receptor na obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately

—Anexos:—

18.02.2019 - Pedido de substituição do vereador Bruno.pdf

292 KB

FB
1/2



Partido Socialista
AÇORES

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 18 de fevereiro de 2019

Em virtude de não poder estar presente na reunião de Câmara de hoje, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Bruno Miguel Correia Pacheco

Doc 2

Assunto: Petição pública n.º 16/XI – “Alteração às áreas geográficas das freguesias de Fenais da Luz e de S. Vicente Ferreira (Bairro Nossa Senhora da Luz)”

De: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

NIPG: 29179/18

Marina Margarida Pereira Câmara Branco

Data: 29-10-2018 10:35

29-10-2018

Para: "presidente@mpdelgada.pt" <presidente@mpdelgada.pt>

CC: António Marinho <amarinho@alra.pt>, Bruno Belo <bbelo@alra.pt>, "geral@mpdelgada.pt" <geral@mpdelgada.pt>

Para conhecimento do Senhor
Presidente.

José Andrade

07-11-2018

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada,

Encarrega-me o senhor Presidente da Comissão Permanente de Política Geral de lhe remeter ofício supra.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Assistente Técnico
Setor de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Presidência CALRE 2018
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tlf. +351 292207666



—Anexos:—

Ofício.pdf

3,8 MB

TB.
1/14



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Ponta Delgada
Praça do Município, n.º 2
9500-769 PONTA DELGADA**

4207 29-10-18

**ASSUNTO: PETIÇÃO PÚBLICA N.º 16/XI – “ALTERAÇÃO ÀS ÁREAS GEOGRÁFICAS
DAS FREGUESIAS DE FENAIIS DA LUZ E DE S. VICENTE FERREIRA
(BAIRRO NOSSA SENHORA DA LUZ)”**

Na sequência da apreciação pela Comissão de Política Geral da ALRAA da Petição Pública n.º 16/XI – “Alteração às áreas geográficas das freguesias de Fenais da Luz e de S. Vicente Ferreira (Bairro Nossa Senhora da Luz)”, no âmbito da qual V. Exa. foi também ouvido, teve a oportunidade de manifestar “que, uma vez havendo lastro para essa situação, veria com bons olhos e reforçou a disponibilidade do Município de colaboração e apoio administrativos” para a apresentação de uma iniciativa legislativa que procedesse à essa alteração.

Aliás, nas conclusões contidas no Relatório sobre a referida Petição, os diversos Grupos e Representações Parlamentares mostraram-se “sensíveis ao facto de, uma vez instruído todo o processo administrativo subjacente à alteração dos limites das freguesias em causa, designadamente que as ruas da Paz, Pêro Garcia e parte da Rua da Autonomia passarem a pertencer à Freguesia dos Fenais da Luz, emanar uma iniciativa legislativa dos deputados da Comissão que concretize as aspirações e anseios dos Peticionários.”

Nesse sentido, a CPG solicitou aos Serviços Jurídicos da ALRAA que procedesse ao apuramento de todos os elementos necessários para o efeito, que a seguir transcrevo:

“Pretendendo a Comissão formular um projeto de DLR de “retificação” das áreas das freguesias de Fenais da Luz e S. Vicente Ferreira, tal deverá:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

- 1 - conter uma exposição de motivos (está relatada);
- 2 - cópia das atas autenticadas dos órgãos deliberativos e executivos do Município de PDL e das 2 freguesias;
- 3 - identificação precisa e georreferenciada dos limites de cada freguesia e a respetiva alteração assinalada em planta cartográfica (normalmente são os serviços da Câmara Municipal que fornecem), que deverá estar anexa ao projeto de DLR.

Quanto ponto 2 (necessidade das atas autenticadas dos órgãos deliberativos e executivos do Município de PDL e das 2 freguesias), tem como base legal o artigo 25º, nº 1, alínea r) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais – que determina que:

Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: Aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes do ordenamento do território e do urbanismo;

Entendo que, neste caso de alteração da delimitação territorial das freguesias já criadas, aplica-se também, por analogia e com as necessárias adaptações, a Lei nº 60/99, de 30 de junho – Regime Jurídico de Criação de Freguesias na Região Autónoma dos Açores – pois perante a inexistência de regime específico sobre a alteração de delimitações de freguesias confinantes já existentes, este é o regime mais aproximado e o método adequado de integração das lacunas da lei.

Assim sendo, considero que o DLR deverá ser instruído com os elementos previstos nas alíneas a), d) e e) do nº 1 do artigo 7º da Lei nº 60/99, de 30 de junho
"Artigo 7.º

Instrução do processo

1 - O processo a instruir para efeitos da criação de freguesias é organizado com base nos seguintes elementos:

- a) Fundamentação do projeto ou proposta de decreto legislativo regional, com base nos elementos de apreciação enunciados no artigo 3.º;
- b) Verificação de critérios e requisitos técnicos exigidos nos termos do artigo 5.º;
- c) Indicação da denominação e da sede propostas para a futura freguesia;

J.L.
2/14



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

- d) Descrição minuciosa dos limites territoriais da futura freguesia, acompanhada da representação cartográfica, pelo menos à escala de 1:25000;
- e) Cópia autenticada das atas das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos do município e freguesias envolvidas em que foi emitido parecer sobre a criação da futura freguesia”.

Junto a legislação que considero relevante. As Leis 22/2013 e 11-A/2013, na minha opinião, não se aplicam ao caso pois visam apenas a união de freguesias já existentes e regulamentar a extinção e criação dos seus órgãos. Mas mesmo nestes casos terá que haver sempre deliberações da CM e da AM.”

A legislação referida pelos Serviços Jurídicos da ALRAA segue em anexo.

Nesse sentido, solicito os bons ofícios de V. Exa. para que sejam obtidos os elementos necessários à apresentação de um projeto de Decreto Legislativo Regional que concretize a vontade dos petionários, dos órgãos autárquicos das freguesias dos Fenais da Luz e de São Vicente Ferreira, do Município de Ponta Delgada e da Comissão de Política Geral da ALRAA.

Ficando a aguardar, apresento os meus melhores cumprimentos e manifesto a minha mais elevada estima e consideração pessoal.

O Presidente da Comissão

António Soares Marinho

AM/rs
Proc.º 45.10.1/16/XI



-  Limite de Freguesia Atual
-  Limite de Freguesia Proposto

F₂
3/14 
1:2.000



CERTIFICAÇÃO
Região Autónoma dos Açores
Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira

Mandato 2017-2021

Ata Extraordinária n.º 15/2018

----- Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezoito, reuniu a Junta de Freguesia, em sessão extraordinária deste órgão, na sala de reuniões, sob a presidência da Sra. Noémia Lima Ventura, tendo sido secretariada pela Secretária, Ana Isabel Amaral. -----

----- A Presidente declarou aberta a sessão pelas vinte e duas horas, tendo verificado que se encontravam presentes os restantes elementos da Junta de Freguesia, respetivamente, a Secretária, Ana Isabel Amaral e o Tesoureiro, Luís Carlos Pimentel Alves, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto 1 – Deliberação sobre a petição/alteração das áreas geográficas de São Vicente e Fenais da Luz; -----

-----No que concerne ao ponto um da ordem de trabalhos, a Junta de Freguesia é a favor da petição apresentada pelos moradores dos Fenais da Luz e concorda com a alteração geográfica, passando a parcela, nomeadamente as moradias pertencentes às seguintes Ruas: Rua da Paz, Rua Pêro Garcia e Rua da Autonomia Regional dos Açores até à perpendicular da Rua Pêro Garcia, para o domínio da Freguesia dos Fenais da Luz. -----

----- Encerrada a ordem de trabalhos, pelas vinte e três horas, a Presidente da Junta de Freguesia declarou encerrada a sessão, da qual para todos os devidos efeitos legais foi elaborada a presente minuta que eu secretária redigi e subscrevo. -----

A Presidente Noémia Ventura

A Secretária Ana Isabel Amaral

O Tesoureiro Luís Alves

F.B.
4/14



Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira

ATA Nº 20

Quadriénio 2013 - 2017

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 19 DE ABRIL DE 2017

Aos dezanove dias do mês de Abril de dois mil e dezassete, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira, no salão Nobre da Junta de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:

A - Período antes da Ordem do dia.

B – Ordem do Dia:

- 1 – Revisão orçamental da receita e da despesa;
- 2 – Revisões ao plano plurianual de actividades;
- 3 – Revisões ao Plano Plurianual de Investimentos;
- 4 – Relatório de contas de gerência do ano de 2016;
- 5 – Relatório de actividades do ano de 2016;
- 6 – Deliberação sobre proposta de alteração das áreas geográficas das freguesias dos Fenais da Luz e São Vicente de Ferreira.

C - Período de intervenção aberto ao público.

O Presidente da Assembleia, Sr.º Octávio Torres, abriu a sessão registando a falta injustificada da Srª Vogal Graça Cabral e Justificada da Srª Vogal Carla Pavão.

Seguidamente foi lida a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por maioria com uma abstenção da bancada do Partido Social Democrata.



Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira

apl

No período antes da ordem do dia, pediu a palavra a Sr^a Presidente da Junta para se referir à situação do Portinho de Pescas. Relembrou e na sequência da última Assembleia de Freguesia, informou os Vogais que soube através da comunicação social que havia um relatório com os danos causados no referido Portinho. Neste sentido, a Junta de Freguesia enviou um ofício para saber o ponto de situação do relatório e solicitou uma visita ao local por parte da Direção Regional das Pescas-

Relativamente à segunda fase do loteamento do bairro de São Vicente de Ferreira, Sr^a Presidente da Junta, referiu-se à contradição clara que está a surgir em todo este processo, que por um lado a Secretaria Regional da Solidariedade Social, informou em tempos que foi autorizada a cedência do terreno à Associação Norte Crescente para dinamização de hortas comunitárias e mais recentemente foi agora a Junta informada por escrito que estão previstas obras de urbanização no decurso da presente legislatura do Governo Regional dos Açores.

Ainda no período antes da Ordem do dia, o vogal, Sr. Ricardo Jordão, sugere que a Junta de freguesia solicite à Câmara Municipal de Ponta Delgada a colocação de papeleiras para a zona dos poços, situação que não se cansa de reivindicar todos os anos antes da abertura oficial da época balnear e que os funcionários da junta de freguesia procedam à limpeza da Canada da Bela Vista na sua totalidade. Também solicitou o Sr^o Vogal Ricardo Jordão, para a necessidade da asfaltagem da referida Canada em virtude da correção de alguns muros.

Sugeriu ainda o Vogal, que a Câmara Municipal proceda á limpeza dos contentores do lixo com maior frequência e que sejam colocadas lombas antes

*F₂
6/14*



Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira

Handwritten signature or initials in the top right corner.

do parque de estacionamento dos poços e uma passadeira, por forma a evitar excesso de velocidade naquela zona.

Seguidamente foram propostos votos de congratulação, ao grupo musical da freguesia "THE CODE" pelo lançamento dos seus originais; à Sra. Ilda Brás pela medalha de mérito municipal; à Sra. Lúcia Silva pela distinção no dia Internacional da Mulher; ao Sr. Paulo Leocádio pelo 3º lugar no torneio Internacional "Radical Darts"; à Junta de Freguesia pelo prémio Nacional de Eco Freguesias e pela iniciativa do desfile de carnaval.

Todos os votos foram aprovados por unanimidade.

Passando para o primeiro ponto da ordem do dia – Revisão Orçamental de Receita e da Despesa, o Tesoureiro, Sr. Luis Alves passou a explicar as alterações constantes no mapa da Revisão Orçamental da Receita, entregue antecipadamente a cada vogal, onde foi feito um reforço de 4183,52€, e 4358,52€ na despesa, mencionando cada uma das rubricas. O Presidente da Assembleia, Sr., Octávio Torres, sugere que a empresa de contabilidade faça os ajustes dentro do próprio ano, embora compreendendo o imprevisto lamentável por questões de saúde da funcionária da Junta, razão que é de aceitar mas que em próximas situações tem de ser ultrapassados os imprevistos a bem do rigor e transparência.

Sendo posto á votação, a revisão orçamental da receita e da despesa, foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis da bancada do partido Social Democrata e de um voto da bancada do partido socialista e uma abstenção da mesma bancada.

No ponto dois da ordem do dia – Revisões ao Plano Plurianual de Actividades, o mesmo foi apresentado pelo Sr. Tesoureiro e aprovado por

Handwritten signature and date: 7/14



Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira

maioria, com os votos favoráveis da bancada do Partido Social Democrata e um voto da bancada do partido socialista e uma abstenção do mesmo partido.

Passando ao ponto três da ordem do dia – Revisões ao Plano Plurianual de Investimentos, apresentado pelo Sr. Tesoureiro, o mesmo foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do Partido Social Democrata, um voto a favor da bancada do partido socialista e uma abstenção da mesma bancada.

No ponto quatro da ordem do dia – Relatório do Contas de Gerência, o Sr. Tesoureiro explicou as diferentes rubricas que levaram ao aumento da receita e da despesa e respondeu ao vogal Sr. Paulo Leocádio, que a rubrica nº 9 – Venda de Bens de Investimento, Terrenos, Famílias, refere-se aos côvados, face à dúvida do referido Vogal.

Sendo posta á votação, as contas de gerência de 2016 foram aprovados por maioria, com os votos favoráveis da bancada do partido Social Democrata e abstenção do partido socialista.

O ponto cinco da ordem do dia – Relatório de Atividades do ano de 2016, foi apresentado pela Presidente da Junta, Sra. Noémia Ventura, onde mencionou as principais actividades dentro das áreas da habitação, Infra-estruturas, edifícios e estruturas públicas, caminhos e vias de comunicação, requalificação da orla marítima, entre outras.

O vogal Sr. Paulo Leocádio sugere que seja incluído no relatório de actividades a reunião que decorreu sobre a obra do portinho de pescas.

O vogal Sr. Luis Correia acrescenta que em relação á derrocada da beira-mar, há 20 anos foi feito um estudo académico sobre a erosão da rocha e que se veio a verificar presentemente e que certamente por ter sido um jovem a falar disso, ninguém infelizmente deu a devida atenção.



Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira

Sendo posto á votação, o Relatório de Actividades de 2016 foi aprovado por unanimidade.

No ponto 6 da ordem do dia, o Presidente da Assembleia congratulou a assembleia de Freguesia pela realização da sessão pública de esclarecimento e agradeceu à Junta de Freguesia por ter colaborado na distribuição de panfletos em todas as casas de São Vicente a informar sobre o assunto e da própria sessão.

Referiu ainda o Sr^o Presidente da Assembleia, que embora não tenha havido muita participação, os presentes manifestaram interesse sobre o tema em causa, considerando muito válidas as opiniões de cada um e que permitiram agora nesta Assembleia o voto consciente e responsável de todos os Vogais, sobre a proposta de alteração das áreas geográficas das freguesias dos Fenais da Luz e São Vicente de Ferreira.

Foi tido em conta a petição apresentada por vários cidadãos, lido e explicado o seu teor, os argumentos apresentados pelos peticionários, tendo sido feitas algumas considerações pela Junta e Vogais de todas as bancadas com assento na presente Assembleia tendo sido deliberado por unanimidade o seguinte:

A assembleia de Freguesia é de opinião favorável que seja corrigida a área geográfica proposta pelos peticionários, contudo em todo o processo que seja desencadeado daqui em diante, deverá ser sempre contactada a Junta de Freguesia e o Presidente da Assembleia deste mandato e seguintes, para que esteja sempre presente uma representação nomeada para o efeito destes dois órgãos, sempre que os peticionários sejam convocados para se pronunciarem sobre esta e outras matérias relacionadas.

Foi deliberado ainda, que o documento definitivo deste processo, ou seja, com as áreas corrigidas e definitivas, deverá ser previamente remetido à

F.
9/14



Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira

CERTIFICAÇÃO

Esta conforme o original e consta de _____ páginas

Data: _____

O Presidente da Junta de Freguesia

Assembleia de Freguesia de São Vicente Ferreira, para verificação das áreas agora propostas.

Foi também opinião geral desta Assembleia que face aos transtornos causados aos residentes na área em causa, dos quais a Freguesia de São Vicente é alheia, deverá ser agilizado pelos petiçãoários, não devendo ser imputados quaisquer custos à Junta de Freguesia de São Vicente Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, e por não ter havido intervenção do público, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e quinze minutos.

Terminados os trabalhos, para constar se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e pela 1ª Secretária.

O Presidente da Mesa da Assembleia

(Octávio Manuel Melo Torres)

A Primeira Secretária

(Catarina Melo)

F2.
10/14

CERTIFICAÇÃO

Está conforme o original e consta de 6 páginas

Localidade: S.V. Ferreira Data: 29/01/2019

O Presidente da Junta de Freguesia

a) (assinatura) W. Isémia Ventura

b) (nome completo) W. Isémia Lima Ventura

Selo branco ou carimbo a óleo

*Junta de Freguesia dos Fenais da Luz
Município de Ponta Delgada*

Exm^o Senhor
Vice Presidente
da Câmara Municipal de P. Delgada

Praça do Município
9500 Ponta Delgada

N/ref^a 18/2018

data 21.12. 2018

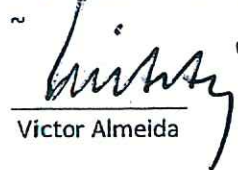
Assunto:- Atas/petição bairro N^a S^a da Luz

Exm^o Senhor Vice Presidente

Conforme o solicitado por V.Ex^a., em anexo remeto fotocópias autênticas das atas da Junta e da Assembleia de Freguesia dos Fenais da Luz, com as deliberações sobre as novas delimitações geográficas entre as freguesias de S. Vicente Ferreira e dos Fenais da Luz, conforme o constante da petição que decorre na Assembleia Legislativa Regional

Com os melhores cumprimentos e consideração

O Presidente da Junta de Freguesia


Victor Almeida

*alteração às áreas geográficas das
freguesias de Fenais da Luz e de
S. Vicente Ferreira.
(Bairro Nossa Senhora da Luz)*

*F.
11/14*



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DOS FENAIIS DA LUZ**

total. O documento foi sujeito à apreciação e esclarecimento de dúvidas, tendo sido submetido a votação e aprovado por unanimidade. -----

---- Em relação ao ponto três da ordem de trabalhos, foi sujeito a votação o Plano Plurianual, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

---- No que diz respeito ao ponto quatro da ordem de trabalhos, discussão de assuntos de carácter geral, foi apresentada à Assembleia a petição assinada por moradores da freguesia para a alteração às áreas geográficas das freguesias de Fenais da Luz e de São Vicente Ferreira, relativamente ao Bairro de Nossa Senhora da Luz. O presidente da Junta de Freguesia fez uma pequena abordagem à criação da referida petição, que conta com cerca de quatrocentas e vinte assinaturas, explicando que esta será anexada ao pedido endereçado às entidades competentes, para que esta área seja reintegrada na freguesia. O vogal Luís Cabral afirmou que não concorda com a definição do limite da freguesia, devendo esta Assembleia reforçar que o limite deverá ser em linha reta, englobando os restantes moradores do lado poente da Rua da Paz. Após ser debatida esta opinião e esclarecida a situação, esta petição foi aceite pela Assembleia, sendo aprovado o seu envio para a Assembleia Legislativa Regional. -----

---- Foi também apresentada a ratificação do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e Junta de Freguesia e respetivo Acordo de Execução. O presidente da Junta de Freguesia referiu que o valor será acrescido de quinhentos euros em relação ao ano transato, sendo este cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro euros. Após esclarecimentos, foi aprovado pela Assembleia por unanimidade. -----

---- Foi dada a palavra aos vogais da Assembleia, tendo o vogal Carlos Melo referido a situação dos ecopontos existentes junto à rotunda da freguesia. A recolocação dos ecopontos não foi a ideal, tendo sido abusivo o despejo de lixo junto dos ecopontos. O presidente referiu que esta situação foi colocada à Câmara Municipal para que se encontre a melhor solução. A vogal Leticia Cabral sugeriu que se faça uma campanha de sensibilização, porta a porta, para que se reduza a situação de acumulação de resíduos urbanos. O vogal Bruno Costa sugeriu incluir os jovens do grupo de desenho e de dança do Centro Cultural num grupo de trabalho a favor do ambiente. A vogal Leticia Cabral defendeu que este trabalho deyerá ser desenvolvido pelos escuteiros ou

Recebi em a brevidade a fotocópia fiel de transcrição de um número de 1000 e poucos da Assembleia de Freguesia dos Fenais da Luz realizada no ponto 1 que se realizou de dois mil e dez e seis, para mais se há alguma coisa mais e contentando com o sel. branco em uma ou duas vezes. Quanto a Freguesia dos Fenais da Luz, por parte do Conselho de Administração de 2006.
 o presidente da Junta
 J. L. L. L. L.
 12/14

Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

e) Ora, ponderadas as receitas disponíveis, tanto no orçamento do ano em curso, como no orçamento para o ano de 2019, a freguesia dos Fenais da Luz não tem condições económico-financeira para assumir os encargos decorrentes da contratação para o seu quadro de pessoal – que é inexistente nesta data, por escassez de recursos económicos e financeiros - não sendo previsível que venha a dispor de tais condições no futuro. -----

f) Na verdade, de acordo com o orçamento de 2018, a Freguesia dos Fenais tem de receitas fixas apenas 34.333,00€ (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três euros), que são as provenientes do Fundo de Financiamento das Autarquias Locais, as quais se destinam a assegurar os pagamentos das despesas com os dois trabalhadores existentes e as gratificações dos eleitos que compõe o executivo da Junta e membros da Assembleia de Freguesia. -

g) Pelo que, nestes termos e com os fundamentos acima expressos, a Junta de Freguesia não acolhe a pretensão formulada por V. Exa. no sentido da sua integração em futuro quadro de pessoal da Freguesia dos Fenais da Luz, ao abrigo do regime jurídico da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro. -

h) Todavia, a Junta de Freguesia está disponível para, em colaboração com a Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, aceitar a colocação de desempregados ao abrigo dos programas de promoção do emprego. -----

Assim, e considerando o acima exposto sobre este ponto número dois, foi deliberado enviar carta registada com aviso de receção ao sr. José Luís Toste, nos mesmos moldes à anteriormente enviada sob a referência 17/2018 de 4 de dezembro de 2018, que fará parte anexa a esta ata. -----

Quanto ao Ponto três da ordem de trabalhos, foi deliberado concordar com as novas delimitações das áreas geográficas das freguesias de Fenais da Luz e de S. Vicente Ferreira, constantes do processo da “ petição sobre alteração da áreas geográficas das freguesias de Fenais da Luz e de São Vicente Ferreira (Bairro Nossa Senhora da Luz), entregue na Assembleia

Handwritten initials and date at the bottom right: F2, 13/14

-5- 2-
Vinty

Legislativa da Região Autónoma dos Açores em agosto de dois mil e dezassete.-----

-----E nada mais havendo sobre os assuntos da ordem de trabalhos que merecesse registo em ata, deu-se por terminada a reunião, da qual se exarou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes, sendo que todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

Vinty
[Signature]
[Signature]

- Certifico que a presente é cópia fiel do original das Atas quatro e cinco de Ata número dezasseis de Junta de Freguesia do Fregues de Luz, e não ser por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Autarquia.

Junta de Freguesia do Fregues de Luz, aos vinte de dezembro de dois mil e dezassete dezoito.

O Presidente de Junta de Freguesia
Vinty
Victor Carlos de Almeida Almeida

F2
11/11

Doc 3

ASSUNTO Nº 76/19

IMÓVEL DEGRADADO, COM PERIGO PARA A SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, SITO NA RUA TEÓFILO BRAGA Nº45-51, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ-DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NOS TERMOS DO ARTIGO 90º. DO RJUE

Pela Policia de Segurança Publica, foi presente officio a dar conhecimento da situação em que se encontra o imóvel sito na Rua Teófilo Braga nº45-51, freguesia de São José.

De acordo com a informação jurídica, foi sugerido a realização de uma vistoria nos termos do artigo 90º do Rêgime Jurídico de Urbanização e Edificação , composta por três elementos, a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria.

Sugere-se como técnicos a nomear os Senhores Arquitectos, ~~Albano Sousa,~~ Rui Faustino e a Engenheira Sónia Sousa.

Rui Faustino,

Eng. Emma Marques

Rui
1/7

ASSUNTO Nº 76/19

IMÓVEL DEGRADADO, COM PERIGO PARA A SAÚDE E SEGURANÇA PÚBLICA, SITO NA RUA TEÓFILO BRAGA Nº45-51, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ-DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA NOS TERMOS DO ARTIGO 90º. DO RJUE

Pela Policia de Segurança Publica, foi presente officio a dar conhecimento da situação em que se encontra o imóvel sito na Rua Teófilo Braga nº45-51, freguesia de São José.

De acordo com a informação jurídica, foi sugerido a realização de uma vistoria nos termos do artigo 90º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação , composta por três elementos, a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objeto de vistoria.

Sugere-se como técnicos a nomear as Engenheiras Sónia Sousa e Ema Marques e o Eng.º. Jorge Moniz

ERRÓ

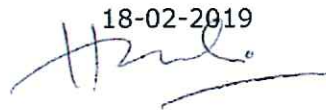
Fz.
2/7

Parecer(es)

Despacho(s)

Ao DPUR para propor com urgência os técnicos para compor a comissão de vistoria a ser aprovada em reunião de Câmara que ocorre ainda hoje.

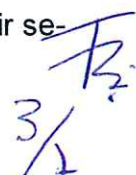
18-02-2019



Informação N.º	NIPG	Data
1911/19	17067/18	2019/02/15

Assunto: Imóvel degradado, com perigo para a saúde e segurança públicas

1. O presente processo tem por origem o ofício N° 265818/2018NPP-424-1 da Polícia de Segurança Pública que comunica o perigo para a saúde pública e para a saúde das pessoas resultante da utilização de um imóvel devoluto, sito na Rua Teófilo Braga n°s 45 a 51, freguesia de São José.
2. De acordo com o mesmo, a Polícia de Segurança Pública dirigiu-se ao referido imóvel tendo verificado que o mesmo não está encerrado, tendo uma das portas de alumínio branca entreaberta mas sem vestígios de arrombamento.
3. No interior do imóvel foi encontrado um indivíduo que "supostamente havia consumido matéria estupefaciente".
4. No local "tinha diversas seringas espalhadas pelo chão".
5. O referido indivíduo confirmou o consumo e disse que era frequente haver consumos de drogas no interior do imóvel.
6. Desta forma, e seguindo o procedimento anteriormente usado em edifícios próximos, deverá realizar-se uma vistoria, nos termos do artigo 90 do RJUE ao edifício. Para tal, deverá o Senhor Vice-Presidente sugerir à Câmara Municipal a nomeação, por deliberação de três técnicos para avaliar que obras serão necessárias entre a selagem e a última ratio da demolição, de forma a conferir se-


3/1

- gurança e saúde pública ao imóvel devoluto, degradado e ocupado e segurança, salubridade e paz social às cercanias do mesmo.
7. Depois dessa deliberação é feita notificação ao proprietário da data da realização da vistoria, com pelo menos sete dias úteis de antecedência, nos termos e para os efeitos do artigo 90º do RJUE.
 8. O auto da vistoria deve dar conta da situação do imóvel e indicar as medidas adequadas à situação, nos termos dos nºs 4 a 6 daquele artigo 90º do RJUE.
 9. Caso a urgência da situação não justifique a sua dispensa (o que deve sempre ser mencionado na decisão a ser tomada), será realizada audiência prévia do proprietário.
 10. A Câmara Municipal poderá ordenar o que entender nos termos dos art. 89º do RJUE, fixando um prazo ao proprietário para executar os trabalhos, findo o qual a Câmara Municipal poderá executar directamente os trabalhos, com recurso à posse administrativa do imóvel.
 11. A situação descrita é ainda relevante em termos contra-ordenacionais, pelo que poderá proceder-se à abertura de processo de contra-ordenação, nos termos da al. t) do nº 1 do art. 98º do RJUE.
 12. Finalmente, tenha-se em conta que o incumprimento pelo proprietário dos trabalhos cuja execução for ordenada nos termos do art. 89º, determina responsabilidade penal por crime de desobediência, nos termos do art. 100º, ambos do RJUE.

A consideração superior



Nuno Pedro Martins Cardoso Dias
TÉCNICO SUPERIOR



Ministério da Administração Interna
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO REGIONAL DOS AÇORES
CR AÇR - Divisão Policial de Ponta Delgada
CR AÇR PDG-Esqª de Ponta Delgada

Rua da Alfândega Velha, n.º 1, 9504 - 524
PONTA DELGADA
Telefone 296205514

NPP: 265818/2018

Nº Ofício: 265818/2018NPP - 424 - 1

à Superior consideração
Rui Tito Oliveira Brum
29-06-2018

(Dirigido a)
Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal em Ponta Delgada
Praça do Município
9504-523 Ponta Delgada

Ofício

Identificação

N/Referência: 265818/2018NPP-424-1 Data: 2018-06-05
V/Referência:
Responsável: 148430, NUNO JOÃO LOPES BATISTA

Local(s) do Processo

Tipo: Estab. restauração e bebidas : Bar
Designação: WAVE BAR
País: Portugal
Distrito: Ilha de São Miguel Concelho: Ponta Delgada
Freguesia: Ponta Delgada (São José)
Morada: Rua Doutor Teófilo Braga, do 45 ao 51, 9500-247 Ponta Delgada

Assunto: Violação do dever de conservação

Relativamente ao assunto em epígrafe e tendo em consideração as responsabilidades atribuídas às Câmaras Municipais pelo n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, junto envio à consideração de V. Ex.ª o Aditamento elaborado e registado nesta Esquadra sob o NPP 265818/2018, considerando que a situação denunciada representa perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Solicita-se ainda que seja dado conhecimento a esta Polícia do teor da decisão que a situação denunciada merecer

Com os melhores cumprimentos,

Visto : Pode ser adoptado o
procedimento que conduzimos no caso
da Gelataria Eskimó

...
Selagem por conta do Município por
razões de segurança, salubridade e
segurança pública.

...
Férias a partir de dia 4. Promovo o
endosso a/c Dr. Nuno Cardoso Dias.

02-07-2018

PEDRO MIGUEL NETO FERREIRA DE ALMEIDA
Subintendente

Nuno João Lopes Batista
Chefe

Proceda-se cf proposto.

02-07-2018

FR
5/4

Ministério da Administração Interna
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



COMANDO REGIONAL DOS AÇORES
CR AÇR - Divisão Policial da Ponta Delgada
CR AÇR PDG-Esqº de Ponta Delgada

NPP: 265818/2018

+ Despacho +
1- Remete-se ao Senhor Presidente do
Conselho Municipal em Ponta Delgada
para conhecimento.

04.06.2018

Nuno João Lopes Batista
Chefe

3469

Participação

Diligência

Data/Hora: 2018-06-04 / 23:27h
Autuante: RICARDO MANUEL VIVEIROS MACHADO, Matrícula n.º 150090

Data da Ocorrência e Enquadramento

Data/Hora: 2018-05-25 / 15:40h
Tipificação: Participação Circunstancial dos Factos

Comunicação da Ocorrência

Houve presenciamento dos factos pela PSP? Não
A PSP deslocou-se ao local e detectou indícios claros da prática dos factos? Sim
Meio de Comunicação: Rádio Comunicado por: Elemento policial
Data/Hora: 2018-05-25 / 16:00h

Local(is) da Ocorrência

Tipo: Estab. restauração e bebidas : Bar
Designação: WAVE BAR
País: Portugal
Distrito: ilha de São Miguel Concelho: Ponta Delgada
Freguesia: Ponta Delgada (São José)
Morada: Rua Doutor Teófilo Braga, do 45 ao 51, 9500-247 Ponta Delgada

Suspeito(s) Conhecido(s)

Nome: Ricardo Nuno Branco Cabral
Doc. Identif.: Bilhete de Identidade n.º 10826672
Identificação fornecida verbalmente? Não
Dados de Emissão: 2007-10-15, emitido por Serviços de Identificação Civil, em Ponta Delgada
Data de Nascimento: 1974-03-22 Sexo: Masculino
Nacionalidade: Portugal Est. Civil: Solteiro
Sit. Profissional: Desempregado Profissão: Pintor de Construção Civil / de Arte
Naturalidade: País:Portugal, Distrito:ilha de São Miguel, Concelho:Ponta Delgada, Freguesia:Ponta Delgada (São José)
Filiação: Manuel Pimenta Cabral; Maria Teresa Branca
Morada: Rua Doutor Teófilo Braga (Ponta Delgada), 13
Código Postal:9500 Ponta Delgada
Contactos: TM:963255987

Outro(s) Interveniente(s)

Tipo de Ligação: Participante

FR
6/7

Nome: Maria Manuela Moniz Rebelo
 Doc. Identif.: Cartão de Cidadão n.º 9081021
 Identificação fornecida verbalmente? Sim
 Dados de Emissão: Emitido por Serviços de Identificação Civil, em Ponta Delgada

Data de Nascimento: 1969-12-13 Sexo: Feminino
 Nacionalidade: Portugal Est. Civil: Divorciado
 Naturalidade: País: Portugal, Distrito: Ilha de São Miguel, Concelho: Ponta Delgada, Freguesia: Ponta Delgada (São José)

Filiação: Vicente José Rebelo ; Maria Inês Correia Moniz Rebelo
 Morada: Rua Doutor Teófilo Braga (Ponta Delgada), 42
 Código Postal: 9500 247 PONTA DELGADA

Contactos: TM: 966807426

Foi accionada a inspecção judiciária? Não

Informações complementares

- Por no dia 25 de maio de 2018, pelas 16H00, esta tripulação ter sido accionada pela Central Rádio, desta Divisão Policial, para se deslocar à Rua Doutor Teófilo Braga, n.º 45 ao 51, São José, Ponta Delgada, mais precisamente ao estabelecimento de restauração e bebidas denominado de Wave Bar, pelo facto daquele imóvel se encontrar devoluto/abandonado e por estarem indivíduos a entrarem no interior do mesmo para supostamente consumirem produtos estupefacientes
- Chegado ao local esta Polícia contactou com a participante, Maria Rebelo, a qual comunicou que momentos antes quando se encontrava na sua moradia, vislumbrou dois indivíduos do sexo masculino a introduzirem-se no interior do edifício acima mencionado, achando a referida situação estranha pelo facto daquele estabelecimento se encontrar fechado há alguns anos
- Posteriormente estes elementos policiais deslocaram-se ao retro mencionado edifício, verificando que umas das portas de alumínio de cor branca se encontrava entreaberta, mas sem vestígios de arrombamento, com um indivíduo no seu interior, que supostamente havia consumido matéria estupefaciente, em virtude do local onde o mesmo estava, tinha diversas seringas espalhadas no chão
- Questionado ao suspeito, Ricardo Cabral, o motivo de estar no interior daquele imóvel, o mesmo alegou que se encontrava naquele local porque esteve a consumir substâncias ilícitas, e que é frequente os indivíduos toxicodependentes virem consumir drogas para o interior daquele estabelecimento de restauração e bebidas.
- De seguida foi efectuada uma vistoria no interior do referido imóvel, sendo notório que aquele estabelecimento é uma zona de consumo de produtos psicotrópicos e estupefacientes, pelo facto de estar espalhadas/abandonadas nas várias divisões ali existentes, um número elevado seringas e respectivos kits de tratamento para a droga que são distribuídas nas farmácias
- Ainda importa mencionar que não foi detectado mais nenhum indivíduo no interior do citado edifício
- É de realçar que foram efectuadas diligências no intuito de localizar o proprietário do aludido imóvel, sendo as mesmas infrutíferas naquele momento

Para os efeitos legais por convenientes lavrou-se o presente documento, Participação, que foi integralmente lido e revisto e vai devidamente assinado pelo autuante

O Participante: _____

O Autuante: _____

FE
 1/7

Doc 4

ASSUNTO Nº 77/19

SMAS - DECLARAÇÕES EMITIDAS NO ÂMBITO DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO

Através do ofício n.º 219 de 24/01/2019, dos SMAS, e para efeitos do disposto no artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação introduzida pela lei n.º 22/2015, de 17 de março, envia-se para conhecimento do órgão executivo e, posteriormente, do órgão deliberativo:

- Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2018;
- Declaração individualizada de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2018.

R.
1/5

TC. Nos termos legais, agende-se para a próxima reunião de Câmara.
31-01-2019



N.I.F. 672 001 721

Remete-se ao Sr Presidente Declarações dos SMAS, emitidas no âmbito da Lei 8/2012, de 21 fevereiro para determinar o agendamento da Reunião de Câmara.
Joana Gabriela T. Rodrigues Filipe
25-01-2019

Exmo. Sr.
Chefe do Gabinete do Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada
Praça do Município
9500 -523 PONTA DELGADA

O assunto deverá ser submetido a reunião de Câmara.

Maria Luísa Silva Rocha
25-01-2019

<i>Sua Referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Nossa Referência</i>	<i>Data</i>	<i>N.º Exp.</i>	<i>Data Exp.</i>
		CONT 048/2019	2019/01/23	0000219	24 JAN. 2019

ASSUNTO: DECLARAÇÕES EMITIDAS NO ÂMBITO DA LEI 8/2012, DE 21 FEVEREIRO

Para efeitos do preceituado na alínea c) do n.º 2 da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, junto se enviam em anexo as declarações em assunto, solicitando ainda que reencaminhe o assunto para a Assembleia Municipal.

Com melhores cumprimentos,

O DIRETOR DELEGADO

JORGE FERREIRA DA SILVA NEMÉSIO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Declara-se, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que todos os compromissos plurianuais assumidos por estes Serviços Municipalizados, com reporte a 31 de dezembro de 2018, se encontram registados no sistema contabilístico suportado pela aplicação de informática POCAL e pelos montantes globais que abaixo se indicam:

ANO	MONTANTE
2019	162 175,07 €
2020	136 128,73€
2021	34 032,19€
2022 e seguintes	0,00€
TOTAL	332 335,99 €

Ponta Delgada, 10 de Janeiro de 2019

O Presidente do Conselho de Administração



José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Está conforme o original
O Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira
SSeas

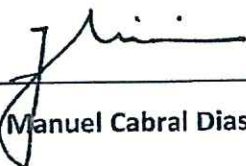
FR
3/5

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Declara-se, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que estes Serviços Municipalizados, não tem pagamentos em atraso, reportados à data 2018/12/31.

Ponta Delgada, 10 de Janeiro de 2019

O Presidente do Conselho de Administração

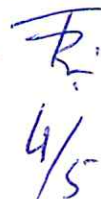


José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Está conforme o original

O Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira




4/5

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Declara-se, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que todos os recebimentos em atraso com reporte à data de 31 de dezembro de 2018, se encontram registados no sistema contabilístico suportado pela aplicação de informática POCAL e pelos montantes globais que abaixo se indicam:

DESIGNAÇÃO	MONTANTE
Documentos de receita individual <i>(Identificadas individualmente em anexo)</i>	43.890,86€
Documentos de receita coletivo	2 490 755,58€
Total	2 534 646,44 €

Ponta Delgada, 10 de Janeiro de 2019

O Presidente do Conselho de Administração



José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Está conforme o original
O Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira


15/1

Doc 5

ASSUNTO Nº 59/19

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela subunidade orgânica de contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 15 do mês corrente, cujo saldo era de 6.879.024,41€ (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, vinte e quatro euros e quarenta e um centavos).

F.
1/2

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 32						DATA	ANO	PÁGINA
NPD		Data : 2019/02/14						2019/02/14	2019	1
CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		CAIXA	1.181.329,75	1.177.923,24	12.511,62	13.016,24	1.193.841,37	1.190.939,48	2.901,89	
11.1		CAIXA-PRINCIPAL	1.180.529,75	1.177.923,24	12.511,62	13.016,24	1.193.041,37	1.190.939,48	2.101,89	
	01	CAIXA A	865.794,99	863.408,48	6.978,61	7.483,23	872.773,60	870.891,71	1.881,89	
	02	CAIXA B - Loja do Municípe 1	52.782,61	52.682,61			52.782,61	52.682,61	100,00	
	03	CAIXA C - Loja do Municípe 2	60.225,80	60.125,80	3.967,81	3.967,81	64.193,61	64.093,61	100,00	
	04	CAIXA D Operações Tesouraria	184.590,91	184.590,91	115,00	115,00	184.705,91	184.705,91		
	05	CAIXA E - Polícia Municipal	2.594,64	2.574,64	149,85	149,85	2.744,49	2.724,49	20,00	
	06	CAIXA F - Cemitério	13.610,30	13.610,30	1.022,60	1.022,60	14.632,90	14.632,90		
	07	CAIXA G - Canil	930,50	930,50	277,75	277,75	1.208,25	1.208,25		
11.8		FUNDO DE MANEIO	800,00				800,00		800,00	
	F01	Fundo Maneio- Comunic.transp.	100,00				100,00		100,00	
	F02	Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	Fundo Maneio- Outros Bens	200,00				200,00		200,00	
	F04	Fundo Maneio- Outros Serviços	200,00				200,00		200,00	
	F05	Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES	9.418.895,65	1.983.036,76	186.156,06	179.608,00	9.605.051,71	2.162.644,76	7.442.406,95	
		FINANCEIRAS								
12.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	233.179,78	42.736,01			233.179,78	42.736,01	190.443,77	
12.1.02		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	233.179,78	42.736,01			233.179,78	42.736,01	190.443,77	
	0010/3749439101	BPI	233.179,78	42.736,01			233.179,78	42.736,01	190.443,77	
12.2		SANTANDER TOTTA	3.320.382,51	1.025.989,58	4.972,66	179.608,00	3.325.355,17	1.205.597,58	2.119.757,59	
12.2.03		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	387.349,82				387.349,82		387.349,82	
	0018/54314469020	TOTTA	387.349,82				387.349,82		387.349,82	
12.2.04		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06933559020	2.738.492,57	1.025.989,58	4.972,66	179.608,00	2.743.465,23	1.205.597,58	1.537.867,65	
	0018/06933559020	TOTTA	2.738.492,57	1.025.989,58	4.972,66	179.608,00	2.743.465,23	1.205.597,58	1.537.867,65	
12.2.05		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
12.2.06		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	184.492,74				184.492,74		184.492,74	
	0018/06937998020	TOTTA	184.492,74				184.492,74		184.492,74	
12.3		MILLENNIUM BCP	225.535,39	151.162,00	50.000,00		275.535,39	151.162,00	124.373,39	
12.3.01		BCP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	187.453,53	151.162,00	50.000,00		237.453,53	151.162,00	86.291,53	
	0033/45261991494	BCP	187.453,53	151.162,00	50.000,00		237.453,53	151.162,00	86.291,53	
12.3.03		BCP-DEP.ORDEN-0033/45296195890	38.081,86				38.081,86		38.081,86	
	0033/45296195890	BCP	38.081,86				38.081,86		38.081,86	
12.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	787.326,68	579.262,85			787.326,68	579.262,85	208.063,83	
12.4.01		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	786.826,68	579.262,85			786.826,68	579.262,85	207.563,83	
	0035/00001948930	CGD	786.826,68	579.262,85			786.826,68	579.262,85	207.563,83	
12.4.02		CGD-CARTÃO PRÉ-PAGO CAIXA ONBIZZ	500,00				500,00		500,00	
	0035/52487800000	STAFF 5248								
		CGD	500,00				500,00		500,00	
12.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	53.130,71	27.552,56	47.000,00		100.130,71	27.552,56	72.578,15	
12.5.01		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	53.130,71	27.552,56	47.000,00		100.130,71	27.552,56	72.578,15	
	0036/99100043702	MG	53.130,71	27.552,56	47.000,00		100.130,71	27.552,56	72.578,15	
12.7		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO	89.228,32	55.595,03	80.000,00		169.228,32	55.595,03	113.633,29	
12.7.02		DOS AÇORES								
	0045/40304580049	CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049	89.228,32	55.595,03	80.000,00		169.228,32	55.595,03	113.633,29	
		C. AGRÍCOLA	89.228,32	55.595,03	80.000,00		169.228,32	55.595,03	113.633,29	
12.8		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	4.710.112,26	100.738,73	4.183,40		4.714.295,66	100.738,73	4.613.556,93	
12.8.01		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	210.112,26	100.738,73	4.183,40		214.295,66	100.738,73	113.556,93	
	0160/00435780006	BESA	210.112,26	100.738,73	4.183,40		214.295,66	100.738,73	113.556,93	
12.8.05		BESA-DEP. PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
	0160/200011261806	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
12.8.07		BESA-DEP. PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200011319308	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			10.600.225,40	3.160.960,00	198.667,68	192.624,24	10.798.893,08	3.353.584,24	7.445.308,84	
DOCUMENTOS			7.892,78				7.892,78		7.892,78	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			8.691.101,69	1.817.899,85	8.560,59	2.738,02	8.699.662,28	1.820.637,87	6.879.024,41	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			772.920,52	206.856,96	220,87		773.141,39	206.856,96	566.284,43	

R.
2/2